

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA RUI BARBOSA, 150, CENTRO, GRAVATÁ-PE**

**4º TERMO ADITIVO**

**EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, SEVERINO PEIXOTO DE PAIVA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SEVERINO PEIXOTO DE PAIVA**, ambas as partes já qualificadas no contrato original acima citado, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo de prazo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir. Ademais, fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 60 (sessenta) dias da vigência do contrato nº 057/2013, o qual tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Brasil, nº 07, Alpes Suíço (Lote nº 7, quadra "X", loteamento Alpes Suíço), nesta cidade, para o funcionamento do CRAS IV (Centro de Referência da Assistência Social).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Com a confecção deste 4º termo aditivo, passa o referido contrato a ter prazo de vigência pelo período de 01/01/2016 a 01/03/2016.

*Severino Peixoto de Paiva*

*[Handwritten Signature]*  
Marcos Vinícius Sampaio  
Procurador Geral do Município  
CPF Nº 29.528

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Prorrogado pelo período 01/01/2016 a 01/03/2016, cujo valor mensal a título de aluguel foi estipulado em R\$ 613,39 (seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 1.226,78 (um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), quantia esta corresponde ao valor inicial fixada na data de 26 de junho de 2013 (R\$ 500,00 – Quinhentos reais) reajustado pelo índice do IGPM, nos termos da cláusula terceira do contrato administrativo nº 057/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

As despesas com a referida locação ocorrerá por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824404862.333 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS ESTADUAIS


Natureza da despesa: 33.90.3600 – outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte de recursos: 28 – Transferência de outros convênios

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.


E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:


Gravatá – PE, 01 de janeiro de 2016.

  
LARISABEL GUIMARÃES PINHEIRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
SEVERINO PEIXOTO DE PAIVA  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS

  
ANA CLAUDIA DE SOUSA LAPENDA CARNEIRO LEÃO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
Marcus Vinícius Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.526